

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020017801

PREGÃO 9/2020-006 PMRP

O Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPALDE RONDON DO PARA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, com sede na RUA GONCALVES DIAS N, 400, representado por ARNALDO FERREIRA ROCHA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.726.120/0001-94, com sede na AV. MARECHAL RONDON, 1299, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, representada por ADALBERTO ALVES CAVALCANTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 4.515,06 (quatro mil, quinhentos e quinze reais e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 314.234,94(trezentos e quatroze mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ANTERIOR | VALOR ATUALIZADO | VALOR TOTAL |
|-------|---------------------------------------|---------|------------|----------------|------------------|-------------|
| 04962 | 5 OLEO DIESEL S10 - Marca.: PETROBRAS | LITRO | 4.093,38 | 3,650 | 3,550 | 409,34 |
| 07291 | 2 GASOLINA COMUM - Marca.: PETROBRAS | LITRO | 27.371,44 | 4,550 | 4,400 | 4.105,72 |
| | | | | | VALOR GLOBAL RŠ | 4 515 .06 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0202.041220301.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RONDON DO PARÁ - PA, 09 de Junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA CNPJ(MF) 04.780.953/0001-70 CONTRATANTE

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA



POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA CNPJ 05.726.120/0001-94 CONTRATADO(A)